



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
Responsável pela Demanda: JOÃO BIENOR MACHADO	Matrícula: 1303/01
E-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br administracao@belmonte.sc.gov.br	Telefone: 36250066
1. Objeto e sua Descrição LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM APROXIMADAMENTE 80 M ² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado): A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Belmonte-SC, dispõe de vários materiais bem como, enxadas, vassouras, ferramentas, dentre outros materiais que o setor utiliza para as manutenções necessárias tanto para o setor de urbanismo do município quanto aos outros setores que necessitam de tais materiais conforme a necessidade de uso. É importante ressaltar que o município não dispõe de imóveis para poder resguardar os materiais, já acontecendo casos de furtos quanto a esses materiais, sendo assim fundamental um local adequado para a alocação dos materiais, resguardando assim o bem público. Diante disso, surgiu-se a necessidade de alugar um imóvel que atenda às demandas da administração, considerando a escassa oferta de imóveis adequados no município, havendo apenas algumas opções que realmente atendam às necessidades específicas da administração municipal.	
3. Justificativa da Escolha da Solução A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita de um espaço adequado para armazenar ferramentas, materiais de construção, equipamentos e outros objetos utilizados nas obras e serviços municipais. A locação de um imóvel com essas características é imprescindível para garantir a organização, conservação e a eficiência no armazenamento dos materiais, evitando desperdícios, danos aos itens e a falta de espaço nas instalações existentes. A escolha pela dispensa de licitação atende o que estabelece o Art. 75, II da Lei nº14.133/2021: <i>É dispensável a licitação:</i> <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i> A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública.	





4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM APROXIMADAMENTE 80 M ² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC (sem inclusão de água e luz).	12 MESES	R\$750,00	R\$9.000,00

5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:

O início das prestações dos serviços se dará a partir da Solicitação de Fornecimento, assinatura de contrato ou documento equivalente.

6. Necessidade Pública a ser atendida:

Idem item 2.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de uma pesquisa realizada entre outros imóveis localizados no município. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando 12 meses de locação ficando-se assim no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) levando-se em consideração a proposta ofertada em comparação com outros valores de aluguéis no município.

O imóvel se encontra em nome de Diomira Viel Maran, CPF 845.062.619-68, Rua Santos Dumont, Bairro Centro, Nº 907, Cidade de Belmonte-SC.

O imóvel alugado se encontra na Rua Santos Dumont, Bairro Centro, S/N, Cidade de Belmonte-SC.

9. Indicação do (s) responsáveis (s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP):

Amanda Carla Pisoni – Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária

João Bienor Machado – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

DFD finalizado em: 28/01/2025

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Amanda Carla Pisoni

Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária

João Bienor Machado

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Documento assinado digitalmente



AMANDA CARLA PISONI
Data: 28/01/2025 14:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 053A-9CBD-BCC2-8D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA CARLA PISONI (CPF 112.XXX.XXX-70) em 28/01/2025 14:51:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO BIENOR MACHADO (CPF 707.XXX.XXX-34) em 28/01/2025 15:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/053A-9CBD-BCC2-8D8E>